Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Giovana Costa

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos à associação “Obra Unida Lar São Vicente de Paulo”, CNPJ 26.145.870/0001-42, situado na Rua Humberto Henrique, 344, Bairro Jardim Bandeirantes I, cujo intuito será de aquisição de medicamentos conforme demanda a ser apresentada no plano de trabalho, para atender os pacientes idosos assistidos pela instituição.

Conta a ser acrescida: 10.302.0012.2084 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Média e Alta Complexidade Ambulatorial

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

1.500.000.1002.902 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 50.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? (X) Sim ( ) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANA APARECIDA COSTA
Data: 24/11/2025 13:23:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor